



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n.º 67/2020

Rochedo – MS, 14 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, constante no Edital nº 006/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do *Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rochedo, MS, 14 de Agosto de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Lei Municipal n. 838/2020

Rochedo – MS, 13 de agosto de 2020.

“Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi na cidade de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **L E I**:

Ar. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar pontos de taxi nesta cidade de Rochedo, sendo um na rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso, e outro no entroncamento da MS-080 com a estrada de acesso a região do “Ranchinho” para atendimento da coletividade.

Parágrafo Único - Os pontos de taxi agora criado, terão as vagas limitadas a 07 (sete) veículos, ficando credenciado à cargo do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Municipal n. 839/2020

Rochedo – MS, 14 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre o adicional de insalubridade para os trabalhadores da saúde enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte L E I:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as medidas que deverão ser adotadas para profissionais de saúde que trabalham na linha de frente na luta da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único – As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam implantar o adicional de insalubridade para os profissionais da saúde no percentual de 10% (dez por cento) enquanto perdurar a pandemia da COVID-19;

Art. 2º. Fica assegurado ao profissional de saúde o direito ao recebimento de insalubridade, enquanto perdurar o período de emergência da saúde pública, a percepção do adicional de insalubridade de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do salário base do trabalhador.

Parágrafo Único – Aos trabalhadores de saúde que já percebam o referido adicional em incidência ou porcentagens diferentes, passa a aplicar o percentual na forma prevista no art. 2º;

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se como trabalhadores de linha de frente, os Médicos, Psicólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Odontólogos, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Farmacêutico, Assistentes Sociais, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agentes de Saúde, Agentes Comunitários, Agente de Vigilância Sanitária, Agentes de Endemias, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente Administrativo I, Assistente Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Social I, Auxiliar Social II, Motoristas de Ambulâncias, Auxiliar de Serviços de Saúde lotados na Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa; ESF Urbano e Rural; Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária; Departamento de Equipe Multidisciplinar, e da Coleta de Lixo.

Art. 4º. O adicional de insalubridade será perdurado durante o período de emergência da saúde pública ocasionada pela COVID-19, ou enquanto houver a exposição do trabalhador da saúde que possui contato direto com possíveis infectados.

Art. 5º. O Poder executivo editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência enquanto perdurarem as medidas de prevenção de contágio pela COVID-19 determinadas pelo Município de Rochedo/MS;

Francisco de Paula Ribeiro Júnior

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 12

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
EDITAL n. 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto n. 024 de 22 de Abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Pontuação da Prova de Títulos**, conforme Anexo Único a este Edital.

Rochedo, MS, 14 de Agosto de 2020.

THIAGO CANDIDO DE REZENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto Nº024/202

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome	Pontuação
Gilberto Francisco da Silva Junior	40

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
EDITAL n. 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto n. 024 de 22 de Abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Classificação Final dos Candidatos Aprovados** no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, conforme Anexo Único a este Edital.

Este edital será homologado por ato autônomo do Prefeito Municipal.

Rochedo, MS, 14 de Agosto de 2020.

THIAGO CANDIDO DE REZENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto Nº024/2020

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

n. Insc.	Nome Candidato	Média final	Classificação
	MÉDICO VETERINÁRIO		
	Gilberto Francisco da Silva Junior	40	1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO : ANA CARLA DE SOUZA PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO : ENFERMEIRA-QE
DA VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.146,60(TRES MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 117/2020

P O R T A R I A Nº 205/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, a servidora Pública Municipal, **BIANCA RODRIGUES DIAS**, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 211/2020

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Assessor II, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **CAMILA SOUZA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 4, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO : CLARA ANDRADE RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO : MEDICO- QP- SP S2

DA VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 8.004,56(OITO MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 114/2020

P O R T A R I A Nº 210/2020

“Dispõe sobre a Exoneração para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar, **FATIMA QUEIROZ BILSKI**, Atendente - QP, da Função Gratificada, Símbolo **FG 3**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 207/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, a servidora Pública Municipal, **FATIMA QUEIROZ BILSKI**, Ocupante do Cargo de Atendente -QP, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 12

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO : GILVANA ROCHA QUEIROZ
OBJETO DO CONTRATO : ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DA VIGÊNCIA: 03 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 113/2020

P O R T A R I A Nº 203/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, o servidor Público Municipal, **JAIR CARRILHO ALVES**, Ocupante do Cargo de Motorista - QP, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO : JANAINA CARVALHO DE REZENDE
OBJETO DO CONTRATO : ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DA VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2102-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 116/2020

P O R T A R I A Nº 200/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, a servidora Pública Municipal, **MARIA DA GLORIA SOUZA FERREIRA**, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 208/2020

“Dispõe sobre Exoneração do servidor de cargo em comissão e dá outras providencias.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **MARIA DA GLORIA SOUZA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 202/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, a servidora Pública Municipal, **NELI PROCERA MARTINS**, Ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 201/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, a servidora Pública Municipal, **PATRICIA DE ASSIS REZENDE**, Ocupante do Cargo de Atendente - QP, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 204/2020

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 12

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020,o servidor Público Municipal, **REGINALDO CREMM**, Ocupante do Cargo de Professor de Educação Física - QP,lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 209/2020

“Dispõe sobre Exoneração do servidor de cargo em comissão e dá outras providencias.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar, **REYNALDO ORTIZ**, do Cargo em Comissão de Assessor II, lotado na Secretaria de Educação,Cultura,Lazer e Esporte da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 206/2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providencias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 96 (Noventa e Seis) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 a 20 de Novembro de 2020, o servidor Público Municipal, **REYNALDO ORTIZ**, Ocupante do Cargo de Assistente de Administração II-QP, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 113/2020

“Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Assessor I da Prefeitura Municipal Rochedo, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar Fabio Franco do Cargo em Comissão de Assessor I da Prefeitura Municipal de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 212/2020

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, ELIZAMA DE ALMEIDA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 146.503,45 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Rochedo/MS, 14 de Agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO : PEDRO HENRIQUE ALENCAR CORREA
OBJETO DO CONTRATO :TECNICO DE ENFERMAGEM - QP
DA VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 115/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :TALITA ROCHETE

OBJETO DO CONTRATO :AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2102-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.255,55(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 118/2020
